

PERÍODO	MATUTINO	VESPERTINO
7-13/01	BALTAZAR MIRANDA SARAIVA	MÁRCIO REINALDO MIRANDA BRAGA**
14-20/01	RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA**	FABIANA CERQUEIRA DE ATAÍDE**
21-27/01	RILTON GÓES RIBEIRO**	MARIA ANGÉLICA ALVES MATOS**
28/01-03/02	LÍVIA DE MELO BARBOSA**	MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ
04-10/02	PAULO CÉSAR ALMEIDA RIBEIRO**	FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO**
11-17/02	PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD**	ÂNGELO JERÔNIMO E SILVA VITA**
18-24/02	AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES**	BEATRIZ MARTINS DE ALMEIDA ALVES DIAS**
25/02-3/03	CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO**	JUIZ SUBSTITUTO – 8ª VSJE CONSUMIDOR
4-10/03	JUIZ SUBSTITUTO – 3ª VJSE CONSUMIDOR	JUIZ SUBSTITUTO – 14ª VSJE CONSUMIDOR
11-17/03	RILTON GÓES RIBEIRO**	ÂNGELO JERÔNIMO E SILVA VITA
18-24/03	RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA**	BEATRIZ MARTINS DE ALMEIDA ALVES DIAS
25-31/03	MARIA MERCÊS MATTOS MIRANDA NEVES**	MÁRCIO REINALDO MIRANDA BRAGA
1-7/04	BALTAZAR MIRANDA SARAIVA	FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO
8-14/04	PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD	FABIANA CERQUEIRA ATAÍDE
15-21/04	LÍVIA DE MELO BARBOSA	MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ**
22-28/04	MARIA MERCÊS MATTOS MIRANDA NEVES	JUIZ SUBSTITUTO – 8ª VSJE CONSUMIDOR
29/04-05/05	PAULO CÉSAR ALMEIDA RIBEIRO	JUIZ SUBSTITUTO – 14ª VSJE CONSUMIDOR
6-12/05	AILZE BOTELHO ALMEIDA RODRIGUES	MARIA ANGÉLICA ALVES MATOS
13-19/05	CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO	ÂNGELO JERÔNIMO E SILVA VITA
20-26/05	JUIZ SUBSTITUTO – 3ª VJSE CONSUMIDOR	BEATRIZ MARTINS DE ALMEIDA ALVES DIAS

* Republicação corretiva: obedecido o critério de antiguidade

** Permuta devido férias/licença

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Desembargador ESERVAL ROCHA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 811 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Desembargador ESERVAL ROCHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 15, da Lei nº 7.033/97,

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto nº 07 de 09 de dezembro de 2014 integrou ao Plantão Judiciário de 1º Grau os feitos da competência dos Juizados Especiais do Estado da Bahia nos dias em que não houver expediente forense, incluindo o recesso coletivo e, nos dias úteis, antes e após o expediente normal;

CONSIDERANDO, ainda, que esse mesmo Ato estabelece que, encerrado o plantão ou o recesso coletivo, os pedidos de urgência processados nesse período serão encaminhados pelo Plantão Judiciário à distribuição, se na Capital, a ser realizada pela COJE - Coordenação dos Juizados Especiais, se no Interior, em Comarcas que possuam mais de uma Vara do Sistema dos Juizados, ao Juízo que detenha a competência, ou na hipótese de única Vara ao Juízo competente, no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao do encerramento do plantão ou recesso;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Juízes abaixo indicados como os Distribuidores dos Juizados Especiais da respectiva Comarca, obedecida a ordem de antiguidade na carreira:

COMARCA UNIDADE

Camaçari Juiz de Direito da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais
Feira de Santana Juiz de Direito da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais

Ilhéus	Juiz de Direito da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais
Itabuna	Juiz de Direito da 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais
Juazeiro	Juiz de Direito da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais
Lauro de Freitas	Juiz de Direito da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais
Vitória da Conquista	Juiz de Direito da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de Dezembro de 2014.

Desembargador ESERVAL ROCHA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, á vista do disposto no art. 1º, § 3º da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010,

RESOLVE

Nomear os candidatos abaixo identificados, habilitados para a função de Juiz Leigo, para ter exercício na Comarca de Porto Seguro:

CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTAASSUMPCAO NOVAES	42.00	3ª
DELZIRA DE ALMEIDA	38.75	4ª
RENATA PEREIRA PINTO	38.00	5ª
CANROBERT FERREIRA ROSA JÚNIOR	36.00	6ª

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em Salvador, 23 de dezembro de 2014.

Desembargador ESERVAL ROCHA
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONVÊNIO. PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE. Objeto: Implantação de Conselho Municipal de Conciliação. Vigência: 4 anos. Data da assinatura: 18/12/2014.

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM. Objeto: implantação de Balcão de Justiça e Cidadania. Vigência: 4 anos. Data da assinatura: 19/12/2014.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 18/14-ALI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ANTÔNIO DE CÂNDIA e LAURA MONTAGNER DE CANDIA. Objeto: Aditar o contrato nº 94/08-LI, prorrogando pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Valor: R\$ 124.943,04 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), que será atendida, pela Unidade Orçamentária 02.04.101/601, Unidade Gestora 0008/0006, Projeto/Atividade 2000, Elemento de Despesa 33.90.36, Subelemento 36.03 e Fonte 113/120/313/320, com condomínio, no valor de R\$ 31.572,72 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), com recursos das Unidade Orçamentária 02.04.101/601, Unidade Gestora 0008/0006, Projeto/Atividade 2000, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.42 e Fonte 113/120/313/320, e com IPTU, anual, no valor de R\$ 7.709,68 (sete mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), que será atendido, pela Unidade Orçamentária 02.04.101/601, Unidade Gestora 0008/0006, Projeto/Atividade 2000, Elemento de Despesa 33.90.36, Subelemento 36.17 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. nº 24982/2006. Data: 22/12/2014.

RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 12/14-TRR

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.937.149/0002-24. Objeto: Altera a cláusula primeira do contrato de Cessão de Uso nº 08/13, firmado em 19 de março de 2013, consoante PA. nº 68354/2013. Data: 22/12/2014.

RETI-RATIFICAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 17/14-TRR

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SEC - BAHIA DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF de nº 05.246.581/0001-60. Objeto: Altera a cláusula terceira do instrumento nº 59/14-AS, firmado em 22 de setembro de 2014, consoante PA. nº TJ-ADM-2014/20193. Data: 22/12/2014.